

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.847

DE 11 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.970.818,24 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.970.818,24 (três milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	2.762.675,8	8
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.000.000,0	0
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	183.142,36	
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	19.564,00	
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	5.436,00	
TOTAL		3.970.818,2	4

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	25.000,00
----------------------------------	------------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 176.182,30 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionado ao Código de Aplicação 801.0001.

III – Na quantia de R\$ 3.769.635,94 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recursos 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 200.0004, 262.0003 e 801.0001, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de junho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento